



## EDITAL N°054/2021

### PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA OBTENÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO NA ESCOLA SANTOS DUMONT 2022

A Prefeitura de Esteio, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Processo de Inscrição para obtenção de bolsa de estudo na Escola Santos Dumont, conforme DECRETO N° 6.757 de 16 de novembro de 2020.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo de inscrição será regido por este Edital e será executado pela Gestão de Matrículas da Secretaria Municipal de Educação.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições acontecerão através de entrega de envelope fechado com identificação externa do candidato (nome da criança) e objetivo (Bolsa Escola Santos Dumont) contendo a documentação exigida no item 4.

2.2 Período de entrega dos envelopes: de 03/11/2021 à 12/11/2021.

2.3 Local: **Secretaria Municipal de Educação – Central de Matrículas**

Rua Alegrete, 455 - Parque Amador – CEP 93280-060

#### 3. DOS CRITÉRIOS

- a) Ser morador do município de Esteio;
- b) Possuir renda familiar entre dois e seis salários mínimos, considerando as despesas da família e seus rendimentos sendo que em caso de ordem de classificação, será considerada a menor renda;
- c) Para cada família concorrente poderá haver apenas uma inscrição;
- d) Será concedida a vaga para aquele que possuir a menor condição de prover a situação econômica familiar, mediante análise sócio econômica e considerando a renda per capita.;
- e) Em caso de empate, será realizado sorteio pela Secretaria Municipal de Educação, em data, hora e local a ser divulgado previamente no site da Prefeitura Municipal de Esteio.
- f) Os (as) alunos (as) beneficiados (as) com a bolsa de estudos não serão rematriculados (as) caso obtenham mais de uma reprovação na série/ano cursado.
- g) Os (as) alunos (as) bolsistas deverão comprovar obrigatoriamente os critérios anualmente, podendo ser realizadas a análise do perfil socioeconômico e a veracidade a qualquer tempo, antes e durante a vigência da bolsa de estudos. O período será divulgado pela SME e, estando esses critérios preenchidos ocorrerá a renovação da matrícula para o ano subsequente mediante autorização desta secretaria.
- h) Os (as) alunos (as) beneficiados com a gratuidade de vaga deverão obter, no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) de frequência mensal, a qual será comprovada através de relatórios que a Escola enviará a SME, em prazo bimestral, salvo nos casos de faltas justificadas.

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO

Cópia dos seguintes documentos deverá ser entregue em envelope fechado com identificação externa do candidato (nome da criança) e objetivo (Bolsa Escola Santos Dumont):

1 – Documentos pessoais:

- a) Ficha socioeconômica preenchida com data e assinada (anexo 2).
- b) Cópia do documento de identificação de todos os integrantes do grupo familiar (RG e CPF ou carteira de motorista).
- c) Caso os pais sejam separados (as) ou divorciados (as) apresentar cópia do comprovante de separação ou divórcio sempre que constar o nome do pai na certidão;
- d) Cópia da certidão de óbito do cônjuge, caso alguém do grupo familiar seja viúvo;
- e) Guarda ou Tutela: O aluno que esteja sob a guarda de pessoa, diferente de seus pais, deverá apresentar Termo de Guarda Judicial ou tutela;
- f) Cópia do laudo médico com expressa referência da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso do candidato/aluno com deficiência;
- g) Cópia do comprovante de residência do mês atual, podendo ser: conta de água ou luz ou telefone fixo ou de condomínio ou de financiamento habitacional ou contrato de aluguel de imóvel registrado em cartório.
- h) Se receber pensão alimentícia, apresentar dois últimos comprovantes da pensão alimentícia recebida e o acordo homologado judicialmente.

2 – Declaração de imposto de renda:

- a) Todas as páginas e o recibo de entrega da última declaração do imposto de renda pessoa física (IRPF), de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos ou emancipados;
- b) Comprovante da Declaração Anual de Isento de todos os membros do grupo familiar, que não sejam obrigados a fazer a Declaração de Imposto de Renda. A declaração poderá ser escrita e assinada pelo próprio interessado, conforme previsto na Lei 7.115/83 (fonte: [www.receita.fazenda.gov.br/pessoafisica/isento.htm](http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoafisica/isento.htm))
- c) Sócio ou proprietário de empresa e microempresas, que componham o grupo familiar, deverão apresentar todas as páginas e o recibo de entrega da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica ou, em caso de empresa inativa, a baixa da firma;

3 – Comprovante de rendimentos:

- a) Cópia da carteira de trabalho das páginas da folha de rosto, dados pessoais, último contrato de trabalho e a subsequente em branco de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos.
- b) Se desempregado ou do lar, apresentar declaração de próprio punho ou digitada mencionando que não exerce atividade remunerada.
- c) No caso de não possuir carteira de trabalho (CTPS), apresentar declaração.
- d) Cópia do contracheque dos últimos três meses e
- e) Se estagiário (a) ou menor aprendiz apresentar contrato e/ou termo de compromisso de estágio e os 3 últimos comprovantes do valor recebido;
- f) Se aposentado ou pensionista ou beneficiário de auxílio-doença do INSS ou qualquer outro instituto de Previdência Pública ou Privada, apresentar o extrato de pagamento do benefício,
- g) Trabalhador autônomo ou profissional liberal deverá apresentar declaração de rendimentos (formulário disponibilizado pela SME) e ser reconhecida em cartório.
- h) Os integrantes do grupo familiar que recebem Previdência Privada também deverão apresentar o comprovante atualizado desse benefício;
- i) Receitas de aluguéis, arrendamento de bens móveis e imóveis, ajuda financeira regular de pessoa que não faça parte do grupo familiar, tal como mutirão para contribuir no pagamento da mensalidade escolar ou quaisquer outras contribuições semelhantes, apresentar Declaração constando nome completo do declarante, endereço, CPF e valor.

4 – Comprovantes de despesa:

Moradia:

- a) Aluguel de imóvel residencial: contrato de locação vigente com firma reconhecida,
- b) Financiamento do imóvel contrato de financiamento e a última prestação;
  - Saúde: Apresentar laudo e/ou parecer médico, receituário e as notas fiscais atualizadas;
  - Transporte: comprovante de pagamento mensal e/ou contrato de transporte;
  - Educação: contrato de prestação de serviços escolar particular e último comprovante de pagamento da mensalidade;
  - Energia elétrica, água, telefone, internet, TV por assinatura, condomínio (comprovante do último mês também será utilizado para comprovação de residência).

## 5. DAS VAGAS

5.1 As novas vagas que serão ofertadas no ano letivo de 2022, corresponderão àquelas decorrentes da conclusão do ensino fundamental, da desistência do aluno ou por não preenchimento dos critérios de que trata o presente Edital.

5.2 Não havendo possibilidade ou interesse da família em aceitar a vaga disponibilizada, esta deverá entrar em contato com a Central de Matrículas da Secretaria Municipal de Educação para desistir da vaga ofertada.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos às vagas será realizada por comissão composta pela Secretaria Municipal de Educação.

6.2 Tal comissão terá como função analisar as fichas de inscrição e documentação apresentada a fim de selecionar os contemplados a vaga em conformidade com o disposto no Decreto nº xxxx/2021.

6.3 As inscrições que não apresentarem toda a documentação solicitada e ou não forem entregues na data estipulada serão automaticamente desclassificadas, sendo consideradas não homologadas para o processo

6.4 A verificação das informações prestadas na inscrição é realizada pela comissão a partir da documentação apresentada, histórico de inscrições anteriores e confirmação de dados nos sistemas de trânsito, habitação, saúde e cadastro único de Esteio e dos municípios de divisa territorial.

6.5 Será concedida a vaga para aquele que possuir a menor condição de prover a situação econômica familiar, mediante análise sócio econômica e considerando a renda per capita.;

6.6 Em caso de empate, será realizado sorteio pela Secretaria Municipal de Educação, em data, hora e local a ser divulgado previamente no site da Prefeitura Municipal de Esteio.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

7.1 A divulgação do (s) selecionado (s) com o número de vagas disponibilizadas e cadastro reserva será realizada dia 22 de novembro de 2021, no site da Prefeitura Municipal de Esteio - [www.esteio.rs.gov.br](http://www.esteio.rs.gov.br) .

## 8. DAS MATRÍCULAS

As matrículas **dos contemplados** ocorrerão diretamente na secretaria da Escola Santos Dumont nos dias 25 e 26 de novembro de 2021, mediante apresentação da autorização a ser disponibilizada neste mesmo período, pela Central de Matrículas no horário das 8hs às 12hs e das 13 às 17hs. O não comparecimento dos responsáveis para realização da matrícula até o dia 26 de novembro incidirá na perda da vaga e no chamamento dos próximos suplentes.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

9.2 Em hipótese alguma haverá devolução de qualquer documento entregue por ocasião da inscrição ou matrícula.

9.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado da vaga, na hipótese de já ter sido matriculado.

Prefeito Municipal

ANEXO I - FICHA SÓCIO ECONÔMICA - INSCRIÇÃO E RECADASTRAMENTO DA BOLSA DE ESTUDOS DA ESCOLA SANTOS DUMONT – 2021/2022.